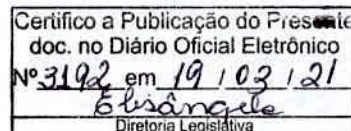




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.481, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
414.568,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 414.568,00 (quatrocentos e
quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), necessário para reforço das
seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824300192.232 – Programa Criança Feliz

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.609,00
--	-----	-----------

0824300202.180 – Manutenção do CRECA

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	11.937,00
-------------------------------------	-----	-----------

0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	94.819,00
--	-----	-----------

0824400482.188 – Bolsa Família – IGD/PBF

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.979,00
--	-----	-----------

0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	37.224,00
-------------------------------------	-----	-----------

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	210.000,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	414.568,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO